

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATERIA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA EFETUAÇÃO DAS DESPESAS QUE MENCIONA".

LIDO EM 19/03/90 E ENCAMINHADO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, E ECONOMIA E FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 19/03/90

MENSAGEM Nº 10/90 DE 19.03.90

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATERIA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA EFETUAÇÃO DAS DESPESAS QUE MENCIONA".

1289/28.03.90



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 10 DE 19 DE MARÇO DE 1990

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

PROTÓCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
N.º 83 Livro 104 Folha 160  
19/03/90  
H.P.S. 17:55  
M. Adw

Com a presente, estamos encaminhando, para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei em anexo, solicitando autorização dessa casa para realização de despesas com o novo Sistema de Retransmissão de Televisão de Barra do Garças, a serem efetuadas no Município de Torixoréu, na área de comodato a ser firmado com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, quando da autorização dos senhores, através do Projeto de Lei nº 008 de 19 de março de 1990.

Ocorre que ao enviarmos o Projeto de Lei de autorização de comodato pelo Projeto supra mencionado, verificou-se posteriormente, a necessidade, também de realização daquelas despesas e, como o local situa-se em outro município, imperioso se faz obter a autorização dessa augusta Poder Legislativo, embora haja, no Orçamento Programa do tação para tal finalidade.

Como, uma coisa está intimamente ligada a outra, ou seja, o comodato do terreno com a construção do complexo de retransmissão, esperamos a aprovação dos senhores nos dois Projetos de Leis, por se tratar de matéria de interesse de todos. São melhoramentos do sinal de televisão de nossa cidade, que pretendemos implantar o mais urgente possível.

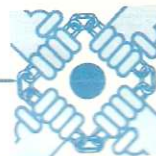
Sem mais, com as nossas considerações e apreço a todos.

Barra do Garças, 19 de MARÇO de 1990

Dr. Paulo César Raye de Aguiar

- Prefeito Municipal -

Aprovado por Unanimidade  
em Sessão de 19/03/90  
M. Adw





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Aprovado por Unanimidade  
Sessão de 19/03/90  
*[Signature]*

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 19 DE Março DE 1.990

PROTOCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
N. 83 Livro 01 Folha 19 Data 19/03/90  
Horas 15:55  
*[Signature]*  
Funcionário

Dispõe sobre autorização Legislativa para efetuação das despesas que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, êle sanciona a seguinte Lei,

Art.1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar com a implantação do novo Sistema de Retransmissão de Televisão, na área de Comodato com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, localizada no Município de Torixoréu, as seguintes despesas operacionais:

- I - Construção de dependências de apoio ao Sistema;
- II - Contratação de Serviços Técnicos e Especializados;
- III - Manutenção, no local, de Servidores Municipais, necessários a operosidade do Sistema;
- IV - Aquisição de materiais e equipamento especiais e de manutenção do Sistema de funcionamento das instalações.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotação própria, constate do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 19 de Março de 1.990

*[Signature]*  
DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL



# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 10/90*

VELEADORES

VELEADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho <i>Manoel Manoel da Silva</i>			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves <i>Paulo de Almeida dos Santos</i>			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho <i>Elcio Antonio Silva</i>			

*Aprovado por unanimidade em 19/03/90*

*Em Sessão de 19/03/90*

*Resoluto*

OBS: *Foram favorável e Voto em Duvidas de*  
*Constituição Justiça e Educação*

# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 10/90.*

V E R E A D O R E S	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho <i>Manoel Manoel da Silva</i>			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			<i>Reservado</i>
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves <i>Paulo Delmonde de</i>			
Paulo Reis de Freitas			
<del>Waldemar Barbosa Filho</del> <i>Waldemar Barbosa</i>			

*Aprovado por unanimidade em sessão de 16/10/90*

OBS.: *Presença de 19 Vereadores da Comissão de*

# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 10/90*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves	<i>Paulo Arantes de Dantas</i>		
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho	<i>Waldemar Barbosa</i>		

Aprovado por unanimidade  
 na Sessão de 10/03/90  
 Dr. Carlos

*Resoluto*

OBS: *Arantes*